MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 54/2024/GUR/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)			
Nome do candidato:			
Carteira de identidade:		Órgão emissor:	
CPF:		Data de nascimento:	/ /
Endereço de *e-mail*:			
Logradouro:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
Telefones:			
QUALIFICAÇÕES			
Graduação:			
Pós-graduação:			
II-VAGA/ÁREA (indicar área pleiteada)			
()	A - Professor Substituto - Matemática- Regime de trabalho de 40 horas semanais.		
III-RESERVA DE VAGA (Marcar “x")			
()	A- Letras Libras		
()	B- Medicina veterinária/Zootecnia		
NEGRO - Pardo () NEGRO - Preto ()	NE - Negro - Ao selecionar esta opção eu me autodeclaro preto/pardo (vide opção selecionada), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e opto por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estando ciente de que se obtiver classificação no Processo Seletivo Simplificado serei submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar por comissão constituída para este fim, e na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficarei sujeito à anulação da minha admissão ao serviço ou função pública, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis		
()	Pessoa com Deficiência - PcD - CID:_____ - Tipo: () física, () auditiva, () visual, () mental ou () múltipla. Observação: anexar laudo, conforme item 6.6 do edital.		
IV- ATENDIMENTO ESPECIAL (Preenchimento facultativo)			

()	Solicito condições especiais para a realização da Prova de Desempenho Didático, tendo em vista o laudo/atestado médico em anexo, conforme a seguir especificado:
	_____ _____ _____ _____

V - RELAÇÃO DOS ITENS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR (Apenas deve ser preenchido por candidatos que possuam titulação e experiência docente)

a) Titulação[1]

Orientação: Deverá ser selecionada apenas 1 (uma) das opções e apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório do título de maior pontuação na forma exigida no Anexo III.

Maior pontuação		**Nome do Curso e da Instituição de Ensino do Programa de Pós-graduação de Maior Pontuação.**
()	Doutorado - 30 pontos	
()	Mestrado - 20 pontos	
()	Especialização - 10 pontos	

b) Experiência Docente[2]

Orientação: Deverá ser apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório de cada tempo de magistério na forma exigida no Anexo III (Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração).

Tipo de Magistério (Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior)	**Nome da Instituição de Ensino**	**Data de início (dia/mês/ano)**	**Data de Término (dia/mês/ano) ou, se vigente, data de expedição do documento comprobatório**	**Total de Meses (Observar a forma de cálculo no Anexo III)**

Caso o candidato necessite de mais espaço para relacionar a experiência docente poderá apresentar uma tabela anexa contendo as informações exigidas neste formulário de inscrição

Declaro estar ciente das condições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na Área de **xxxxx** para o *Campus* Gurupi, do IFTO, regulamentado por esse edital e sua base legal. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato de inscrição.

Assinatura do Candidato:	

Observação 1: Este Formulário de Inscrição deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail "seletivoprofessor.gurupi@ifto.edu.br" durante o período de inscrições, com os documentos exigidos no item 8.3 do Edital nº 54/2024.

Observação 2: Este formulário pode ser assinado fisicamente ou eletronicamente por meio da Plataforma Gov.br disponível no link: hps://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinatura-eletronica, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou por outra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

[1] Conforme item 11.5 do Edital nº 54/2024, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos/Análise Curricular:

Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos/Análise Curricular:
a) somente será considerado o título indicado no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovado na forma do item I do Anexo II;
b) somente será considerado o título de maior pontuação;
c) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
d) os diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão

aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

[2]Conforme item 11.7 do EDITAL N.º 54/2024/GUR/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos/Análise curricular:

a) somente serão considerados os itens/tempos especificados pelo candidato no Formulário de Inscrição e desde que devidamente comprovados na forma do item II do Anexo II;

b) somente será considerado exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.

c) não serão considerados documentos como carteira de trabalho, contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério;

d) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo II.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 05/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590194** e o código CRC **3B35F483**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br